



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações
Comissão Permanente de Licitação - COPELI

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

Em relação ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021, que tem por objeto a “*contratação de empresa para a prestação de serviços de solução de impressão, cópia e digitalização compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, devidamente instalados e configurados nos locais previamente determinados pelo SENADO, em Brasília-DF*”, faz-se necessário promover a seguinte retificação no Anexo 5 do edital, conforme detalhamento abaixo:

Anexo 5 – Modelo de apresentação de proposta	
Onde se lê	Leia-se
Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.	Os valores unitários (para os itens 1 a 4) e totais (de todos os itens) deverão ser grafados somente até os centavos. Serão permitidos valores unitários grafados até 4 casas decimais para os itens 5 e 6 (impressões).

Com fundamento no art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/1993, cumpre ressaltar que a alteração realizada não afeta, de forma substancial, a formulação das propostas, principalmente pelo fato de que, no sistema Comprasnet, deverá ser cadastrado o preço total de cada item, nos termos do item 4.2. Ademais, a proposta, formatada de acordo com o Anexo 5, apenas será exigida após a fase de lances, conforme consta do item 11.1 do edital do certame.

Trata-se apenas de correção de erro material, uma vez que serão permitidos valores unitários grafados até 4 casas decimais para os valores unitários dos itens 5 e 6 (impressões). Essa forma foi usada na pesquisa de preços e indicada na planilha orçamentária do Anexo 4 (Planilha Orçamentária), cujos preços unitários máximos aceitos para os itens 5 e 6 estão representados utilizando até 4 casas decimais.

As demais condições e especificações permanecem inalteradas.

Senado Federal, 16 de novembro de 2021.

PAULA PARENTE CANTUÁRIA RAMOS
Pregoeira